



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 10243907

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada na Rua Gonçalves Dias, 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone (69) 3223-3813, e-mail: centercursos@gmail.com, representada pelo seu sócio-administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000709-94.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **suspensão temporária da execução contratual**, permanecendo inalterados os valores pactuados, nos termos da Cláusula Décima Segunda do instrumento original, firmado entre as partes em 25/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

Por este Termo Aditivo, fica suspensa a execução contratual a contar de 01/05/2020, **com termo final em 31/05/2020**, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, enquanto perdurarem as restrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A suspensão é decorrente da [Resolução CNJ nº 318/2020](#), que prorrogou até o dia 31 de maio de 2020 o regime de plantão extraordinário implantado pela [Resolução CNJ nº 313/2020](#), com o objetivo de prevenir o contágio pelo coronavírus causador da Covid-19, aplicando-se a todo o Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A suspensão da execução contratual decorre de solicitação formulada pelo gestor do contrato (10202017 e 10229328), autorizada pela Administração através dos Despachos SJRO-Secad 10215055 e 10230459, e encontra amparo legal no artigo 78, inciso XIV, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA
Sócio-administrador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 15/05/2020, às 12:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10243907** e o código CRC **1251FD8C**.